

Cidade: Curitiba - PR;
Valor Reduzido: R\$ 1.194,00
Valor total atual: R\$ 722.042,80

202274 - Era Uma Vez o Natal (2ª edição)
OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.540.929/0001-64
Cidade: Maringá - PR;
Valor Reduzido: R\$ 2.886,00
Valor total atual: R\$ 997.106,44

212182 - Projeto BMXircus - Saúde & Equilíbrio
Clóvison Elberth Alves Gonçalves
CNPJ/CPF: 16.930.439/0001-53
Cidade: Patrocínio - MG;
Valor Reduzido: R\$ 544,00
Valor total atual: R\$ 749.314,47

203197 - TRÂNSITO NA ESCOLA, CAMINHOS PARA APRENDER
CASSIO FERNANDO CORREIA
CNPJ/CPF: 18.174.774/0001-02
Cidade: Joinville - SC;
Valor Reduzido: R\$ 14,00
Valor total atual: R\$ 284.441,60

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)
210729 - Cantinho da Leitura
Bruno Wellington Domingues - EPP
CNPJ/CPF: 09.402.853/0001-24
Cidade: Paulínia - SP;
Valor Reduzido: R\$ 50.376,00
Valor total atual: R\$ 1.449.034,00

211376 - FLIPOÇOS VIRTUAL - Evento Virtual
G. S. C. EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.111.913/0001-03
Cidade: Poços de Caldas - MG;
Valor Reduzido: R\$ 51.040,00
Valor total atual: R\$ 291.225,00

PORTARIA Nº 245, DE 6 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 303, de 31 de março de 2022 e a Portaria SECULT/MTUR n. 41, de 4 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) proponente(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 200771 - Biental das Amazônia, publicado na portaria nº 0066/20 de 27/01/2020, no D.O.U. de 28/01/2020.
Onde se lê: 05.928.108/0001-62
Leia-se: 07491492000104

Art. 2.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 201272 - Lençóis Jazz e Blues Festival 2020 - Palco Mundo, publicado na portaria nº 0158/20 de 02/03/2020, no D.O.U. de 03/03/2020, para Lençóis Jazz e Blues Festival 2022 - Palco Mundo.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS JORDÃO CUNHA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO

Processo: 01450.001873/2021-37

Assunto: Extrato do Parecer de Reavaliação do Ritual Yaokwa do Povo indígena Enawene Nawe, com vistas à Revalidação dos respectivos títulos de Patrimônio Cultural do Brasil.

Conforme disposto nos arts. 8 e 9 da Resolução n.º 05, de 12 de julho de 2019 e em atendimento ao art. 7º do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN publica o presente Extrato do Parecer Técnico de Reavaliação referente ao Ritual Yaokwa do Povo indígena Enawene Nawe, considerando pertinente a Revalidação do Título de Patrimônio Cultural do Brasil do bem cultural em tela, objeto do Processo n.º 01450.001873/2021-37.

O Parecer Técnico discorre sobre as transformações pelas quais o bem cultural passou, enfatizando, contudo, que suas principais referências culturais e aspectos culturalmente relevantes permanecem vigentes, assim como a sua centralidade para os padrões de sociabilidade; as atividades rituais; as tradições orais, danças, cantos, instrumentos e outros saberes tradicionais; os princípios cosmológicos; as concepções de tempo; a identidade sociocultural e a memória coletiva de grupos, segmentos e coletividades que possuem relação direta com a sua dinâmica de produção e reprodução.

Entre outras, o Parecer apresenta informações atualizadas sobre o bem cultural, destacando: aspectos relativos à captura dos peixes e realização da celebração; a crescente dependência do grupo em relação a produtos fornecidos pelos centros urbanos; a cisão e divisão do grupo em duas aldeias; os desdobramentos, para os grupos ritualísticos, da questão fundiária e da implantação de empreendimentos na região; os projetos educacionais realizados nas aldeias pela administração pública do município de Juína-MT; os desafios para a mobilização de parcerias com um conjunto mais amplo de instituições públicas.

Por fim, o Parecer elenca um conjunto mais amplo de recomendações para ações de salvaguarda, no qual se destacam: a) a necessidade de retomada do contato com as lideranças locais envolvidas com a realização do ritual, intensificando os diálogos com os Enawene Nawe no que diz respeito ao alcance e limites da política de salvaguarda do Iphan; b) instauração de parcerias com outras instituições públicas e privadas, alinhadas com as necessidades do grupo, de forma a contribuir com a transmissão dos saberes tradicionais necessários à permanência da celebração; c) continuidade ao trabalho de pesquisas sobre o bem cultural e outros bens associados como os rituais Derohi e Kateokô com o objetivo mapear/ampliar quantitativa e qualitativamente os satakatali, os lugares sagrados/mitológicos, a língua materna, os saberes tradicionais, de forma a contribuir para o registro da cultura do grupo; d) realização de ação de formação dos professores indígenas acerca da importância dos rituais realizados pelos Enawene Nawe, como patrimônio cultural imaterial, principalmente do Ritual Yaokwa; e) elaboração do Plano de Salvaguarda do Ritual Yaokwa com foco em ações de patrimônio cultural.

A íntegra do Parecer em tela está disponível no Portal do IPHAN na internet pelo prazo de 30 (trinta) dias para consulta e manifestação da sociedade, nos termos do art. 8 da Resolução n.º 05/2019. A íntegra do processo de Revalidação pode ser objeto de pesquisa pública no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível no Portal do IPHAN na internet.

CORRESPONDÊNCIA PARA: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Departamento de Patrimônio Imaterial - Centro Empresarial Brasília 50 - SEP/Sul, Quadra 702/902, Bloco B, 3º pavimento - Brasília - Distrito Federal - CEP: 70390-025. Ou, então, correio eletrônico: dpi@iphan.gov.br.

ROGER ALVES VIEIRA
Diretor

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 23, DE 6 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 459, de 05/08/2021, e de acordo com o disposto no inciso § 2, art. 25, Anexo I, do Decreto n.º 9.238, de 15/12/2017, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02 e Portaria SPHAN 07/88;

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Portaria SPHAN 07/88;

IV - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo IV desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

V - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo V desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

VI - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

VII - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VIII - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HERBERT MOURA REGO

ANEXO I

01-Processo nº 01506.003064/2013-67

Projeto: Prospecções Arqueológicas Complementares, Monitoramento e Educação Patrimonial na área de influência da LT 345 kV Alto da Serra - SE Sul
Arqueólogo Coordenador: José Luiz de Moraes
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Iepê - Prefeitura de Iepê
Área de Abrangência: Município de Santo André e São Bernardo do Campo, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

02-Processo nº 01506.004779/2012-56

Projeto: Prospecção Arqueológica do Reservatório TG-09, Córrego Tapera Grande
Arqueólogo Coordenador: Plácido Cali
Apoio Institucional: Fundação Cultural Benedito Siqueira e Silva - Prefeitura Municipal de Paraibuna
Área de Abrangência: Município de Franco da Rocha e Francisco Morato, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 03 (três) meses

ANEXO II

01-Processo nº 01508.001166/2017-51

Projeto: Resgate Arqueológico, Monitoramento e Educação Patrimonial na área de Implantação do Empreendimento Estância Lago Azul
Arqueólogo Coordenador: Raul Viana Novasco
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-história (LAE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Luiziana, estado do Paraná
Prazo de Validade: 12 (doze) meses

02-Processo nº 01504.000236/2021-71

Projeto: Plano de Gestão do Patrimônio Arqueológico - Capela Jesus, Maria e José
Arqueóloga Coordenadora: Jéssica Rafaella de Oliveira
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Xingó - MAX - Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Área de Abrangência: Município de Laranjeiras, estado de Sergipe
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

03-Processo nº 01514.0002263/2019-44

Projeto: Monitoramento Arqueológico da cobertura sobre a ruína "Senzala" do Sítio Histórico-Arqueológico de Aredes
Arqueólogos Coordenadores: Henrique Moreira Duarte Piló e Alenice Maria Motta Baeta
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG)
Área de Abrangência: Município de Itabirito, estado de Minas Gerais
Prazo de validade: 08 (oito) meses

ANEXO III

01-Processo nº 01514.002697/2011-97

Projeto: As Práticas Mortuárias dos Primeiros Americanos
Arqueólogos Coordenadores: André Menezes Strauss, Rodrigo Elias de Oliveira, Eliane Nunes Chim, Ana Claudia Albuquerque Borella e Haruan Straioto
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Etnologia - MAE - Universidade de São Paulo (USP)
Área de Abrangência: Município de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais
Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses

ANEXO IV

01-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A
Empreendimento: 2º Alçamento da Barragem de Rejeitos - Sistema Minas Rio
Processo nº 01514.001068/2020-31
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Projeto Alça Rodovia MG-010
Arqueólogos Coordenadores: Elisângela de Moraes Silva e Bruno Leonardo Ricardo Ribeiro
Arqueólogo de Campo: Elber Lima Glória

